**DESPACHO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 16/2013/CM 4ª Versão – 3º Publicação**

**SOLICITAÇÃO Nº** 153/2013/CM

**PROCESSO Nº** 801/2013/CM

**OBJETO**: Contrato de serviço de telefonia móvel, destinado a grupo de pessoas, conforme Termo de Referência e condições técnicas contidas no edital.

**ESTANISLAU STECK**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

**Considerando** o parecer da lavra do Consultor Jurídico da Casa, que recomenda a revogação do certame, tendo em vista que o valor ofertado ficou acima do estimado pela Casa.

**DECIDE**

**Revogar** O PREGÃO Nº 16/2013/CM.

Com fulcro no §3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados contradizer a decisão.

Publique-se

À Diretoria Geral, para regulares providências.

Louveira, 15 de Maio de 2014.

**ESTANISLAU STECK**

Presidente